EDITAL DE LEILÃO 001/2023

O Banco de Brasília - BRB, por meio do leiloeiro Público Oficial **Fernando Gonçalves Costa**, matriculado na Junta Comercial, sob o número 10/99, com lastro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933 e suas respectivas alterações, torna público que será realizada licitação, na modalidade ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, para a alienação de bens móveis obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis de sua propriedade, nas condições a seguir descritas.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. O Leilão será aberto para lances a partir das 10:00 do dia **13** de fevereiro de 2023 e o encerramento ocorrerá a partir das 10:00 do dia **28** de fevereiro de 2023, horário oficial de Brasília-DF, na modalidade on-line através do site www.multleiloes.com.

2. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

2.1. O período de visitação será do dia 15 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2023 das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00, horário oficial de Brasília-DF, nos dias úteis e nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	Nº DOS LOTES NA LOCALIDADE
1. BRB L2SUL	EQS 410/411 Sul Lote 01 – L2 Sul – BRASÍLIA-DF CEP: 70.276-400	01 a 04 22 a 55
2. GESEL SIA	SIA Trecho 03, Lote 1615 - BRASÍLIA-DF CEP: 71.200-030	06 a 13 56 a 62
3. Arquivo Central BRB	SIG – Setor de Indústrias Gráficas Quadra 8, lote 23/27 – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-480	14 a 20

3. DOS LICITANTES

3.1. Poderão ofertar lances as pessoas físicas, identificadas por meio de carteira de identidade (RG), cadastro de pessoas físicas (CPF) e o comprovante de endereço e as pessoas jurídicas, identificadas por meio dos números de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), inscrição estadual (IE), estatuto ou contrato social, documentos pessoais do sócio (RG e CPF)e do comprovante de endereço.

3.1.1. Todos **DEVERÃO** fazer o cadastro prévio no site do Leiloeiro Público Oficial (www.multleiloes.com) e anexar a documentação descrita no item **3.1**, conforme instruções no momento do cadastro.

3.1.2. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

3.2. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, os servidores do quadro do **Banco de Brasília - BRB** não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objetos do presente leilão.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

Os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo o leiloeiro Público Oficial nem ao **Banco de Brasília - BRB** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências referentes ao transporte do bem arrematado. Não serão recebidas reclamações posteriores à venda, quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos.

4.1. Uma vez aceito o lance pelo leiloeiro Público Oficial, não se admitirá, em qualquer hipótese, a sua desistência por qualquer das partes, sendo referido ato considerado crime tipificado nos art. 90 e/ou 93 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.2. O Leiloeiro Público Oficial e o **Banco de Brasília - BRB** se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo aqueles meros mandatários, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos). Frise-se, ademais, por conseguinte, ser também inaplicável ao presente feito a legislação consumerista (Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações).

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ON-LINE, mediante cadastro prévio **OBRIGATÓRIO** no site do leiloeiro Público Oficial (www.multleiloes.com).

5.2. Só poderão ofertar lances no leilão aqueles que já tiverem se cadastrado no site do leiloeiro Público Oficial (www.multleiloes.com).

5.3. Ocorrerá modalidade PRESENCIAL de visitação, de acordo com os dias e horários mencionados no item 2.

5.4. Na modalidade ON-LINE os lances são realizados por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro Público Oficial (www.multleiloes.com**)** na data e horário estabelecidos no item 1.1.

5.4.1.O interessado em ofertar lances deve efetuar **cadastro** prévio, com antecedência de, no máximo, 24 horas do horário de encerramento do leilão, no site do leiloeiro Público Oficial (www.multleiloes.com), para anuência às regras de participação do site. Após aprovado o cadastro, o interessado deve acessar o leilão o qual deseja ofertar lance ON-LINE e **habilitar-se** concordando com as condições do certame.

5.4.1.1. Para os que já possuem cadastro aprovado no site do leiloeiro Público Oficial (www.multleiloes.com), basta acessar o leilão o qual deseja ofertar lance ON-LINE e **habilitar-se** concordando com as condições do certame.

5.4.1.2. ATENÇÃO! O interessado deve primeiro **CADASTRAR-SE** e, após ter o cadastro aprovado, **HABILITAR-SE** para poder ofertar lance ON-LINE.

5.4.2. Os lances ofertados ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro Público Oficial, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, conexão de servidor ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta.

5.4.3.O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.5. O encerramento dos lotes ocorrerá sequencialmente com intervalo de 1 (um) minuto entre um lote e outro, a partir das 10:00 do dia 28 de fevereiro de 2023, horário oficial de Brasília-DF.

5.5.1. Sobrevindo lance no minuto antecedente ao termo final do encerramento do lote, o horário de fechamento do lote será prorrogado em 01 (um) minuto e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Passado 01 (um) minuto sem novo lance, o leilão será encerrado.

5.5.1.1. No caso de prorrogação do encerramento do lote descrito no subitem **5.5.1**, serão alterados os horários de encerramento dos demais lotes.

5.6. A fim de atender o princípio da transparência, os lances ON-LINE aparecerão na tela do site.

5.7. Será exigida a apresentação dos documentos listados no item 3.1 essenciais para a participação no leilão.

5.7.1. Os documentos deverão ser anexados no momento do cadastro conforme instruções no site do leiloeiro Público Oficial. Após anexados os documentos, estes serão submetidos à aprovação onde serão avaliados se cumprem os requisitos do site e das condições de participação do leilão.

5.7.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 3.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.8. Os valores ofertados são irretratáveis, não sendo admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada.

6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1. Os lances serão ofertados através do site do leiloeiro Público Oficial (www.multleiloes.com) a partir da avaliação mínima estabelecida.

6.2. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance por lote.

6.3. Ao valor do lance vencedor será acrescido 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do leiloeiro Público Oficial mais o ICMS devido, conforme a legislação em vigor.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O arrematante que tiver o lance vencedor, pagará o leiloeiro Público Oficial, o valor total do lance ofertado mais o valor da comissão do leiloeiro Público Oficial.

7.1.1.O valor da comissão do leiloeiro Público Oficial não compõe o valor do lance ofertado.

7.1.1.1. O valor correspondente a comissão do leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) conforme Art. 24 do Decreto 21.981/32.

7.2. Será enviado, pelo leiloeiro Público Oficial, todas as informações de pagamento através do e-mail publicidade@multleiloes.com.

7.2.1. O e-mail será enviado até o final do próximo dia útil do encerramento do leilão ao arrematante vencedor.

7.3. O arrematante que tiver o lance vencedor, pagará o leiloeiro Público Oficial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail com os dados para pagamento, o valor total do lance ofertado mais o valor da comissão do leiloeiro Público Oficial, através de transferência bancária (TED) ou PIX.

7.4. Torna-se explícito que o leiloeiro Público Oficial representa um intermédio legal e oficial da Administração Pública, a quem de fato, posteriormente, serão comprovados e repassados tais valores oriundos deste Leilão.

7.5. O valor **TOTAL** a ser pago pelo arrematante é calculado da seguinte forma:

LANCE VENCEDOR + COMISSÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL (5%) + ICMS = TOTAL

7.6. O não pagamento do lance, e/ou da comissão do leiloeiro Público Oficial no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.6.1. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance, e/ou da comissão do leiloeiro Público Oficial fica impedido de participar dos leilões realizados pelo **Banco de Brasília – BRB e pelo leiloeiro**.

7.7. Não serão aceitos pagamentos em dinheiro por questão de segurança.

7.8. O comprovante da transferência bancária (TED ou PIX) deverá ser enviado para o e-mail publicidade@multleiloes.com. O arrematante deve informar no corpo do e-mail os lotes e o leilão que se refere o comprovante.

7.9. Incidência do ICMS, o arrematante deverá observar: - Contribuinte da operação. Deverá ser apurado face ao enquadramento em qualquer das previsões contidas no artigo 12 do RICMS.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

8.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leiloeiro Público Oficial, na Ata do Leilão.

8.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado pelo **Banco de Brasília - BRB** no DODF.

9. DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS

9.1. Após a homologação do leilão pela autoridade competente do **Banco de Brasília BRB**, o arrematante, após a confirmação do pagamento, pessoalmente ou por meio de procurador legal, retirará o lote adquirido, em sua totalidade, a partir do dia **02 de março** até o dia **10 de março de 2023**, no mesmo local da visitação nos dias úteis.

9.1.1. Não haverá prazo adicional para retirada dos bens.

9.1.2. A retirada dos lotes deve ser agendada previamente com o Banco de Brasília - BRB somente nos e-mails andre.paiva@brb.com.br e equipegeselmobiliario@brb.com.br.

9.1.3. Os lotes poderão ser retirados em dias úteis das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00.

9.1.4. A logística utilizada para retirar o lote arrematado das dependências do **Banco de Brasília - BRB**, será a direcionada pelos funcionários do **Banco de Brasília - BRB. No caso da retirada do veículo, e tão somente desse lote**, o arrematante deverá se dirigir ao local Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Bloco B - Setor de Transportes, munido da Nota fiscal do leilão, documentos pessoais e do comprovante de residência. Após a entrega desses documentos o Banco providenciará o preenchimento do DUT (documento de transferência), onde o responsável pelo Banco irá assina-lo, apensando toda a documentação necessária, como procuração e outras. Após esse trâmite, o Banco realizará contato com o arrematante, agendando a data e horário para reconhecimento de firma do DUT no cartório. Após realizado esse procedimento, o arrematante irá agendar, junto à GESEL - SIA, através dos e-mails **andre.paiva@brb.com.br** **e** **equipegeselmobiliario@brb.com.br** a retirada do veículo;

9.2. Após autorização do **Banco de Brasília - BRB**, a retirada do lote de veículo somente poderá ser realizada por veículo do tipo “guincho” sob inteira responsabilidade do arrematante, independentemente das condições do veículo arrematado.

9.3. O arrematante arcará com todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, acondicionamento e quaisquer outras despesas necessárias para o recolhimento e remoção do lote arrematado.

9.4. A não retirada dos lotes na íntegra dentro do prazo acima mencionado, gerará direitos ao **Banco de Brasília - BRB** de cobrar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por

cento) por dia de atraso, calculados sobre o total da arrematação do lote, desde o primeiro dia de atraso, até o quinto dia.

9.5. Ultrapassado o mencionado prazo e não paga a multa o arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluído na dívida ativa a critério do **Banco de Brasília - BRB** e perderá os referidos bens e os valores por eles pagos, bem como a comissão do leiloeiro Público Oficial, bens esses que serão reincorporados ao patrimônio do **Banco de Brasília - BRB**, sem que gere ao arrematante omisso, direitos à reclamação de espécie alguma. Decreto nº 26.851, de 30 maio de 2006, subseção II, artigo 4 – I.

9.6. O arrematante será responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos, decorrentes do carregamento, retirada ou transporte do bem. Danos eventualmente causados ao **Banco de Brasília - BRB** pelo arrematante ou seu preposto, direta ou indiretamente ligados à remoção do bem, serão avaliados pela comissão especial de alienação, que comunicará ao arrematante o valor para pagamento imediato. Será suspensa a retirada do bem até o ressarcimento da respectiva indenização.

9.7. O prazo para retirada dos bens poderá ser alterado, pelo **Banco de Brasília - BRB**, quando avaliado e autorizado conforme a necessidade de ambas as partes, sem gerar multa.

9.8. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração, por quem tem poderes para outorgá-la, com firma reconhecida em cartório e RG/CPF do procurador, sendo que para pessoa jurídica a procuração deverá ser outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es), com estes poderes específicos para a prática do ato.

9.9. Locais de retirada dos Bens conforme item 2 desse edital.

9.10. Não haverá entrega dos bens no dia do leilão.

10. DA TRANSFERÊNCIA E PROPRIEDADE DOS LOTES

10.1. Correrá por conta do arrematante as despesas de transferências de propriedade dos lotes junto aos órgãos competentes. Será também de inteira responsabilidade do arrematante o fiel cumprimento do Art. 134 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como do Art. 35 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

10.2. Por ser tratar de material inservível para a Administração e em desuso, aplica-se o Art. 17, da Lei 8.666/93 além da cláusula de isenção de responsabilidade da Administração no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar quanto às suas qualidades, cujos lotes contenham as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

10.3. Quaisquer outras providências necessárias para a transferência de propriedade dos lotes serão agendadas pelo **Banco de Brasília - BRB** junto ao arrematante.

10.4. A partir da data da retirada dos lotes o arrematante arcará com as responsabilidades cíveis e criminais que a lei prever.

10.5. Não será de responsabilidade do leiloeiro Público Oficial e nem do **Banco de Brasília - BRB** quaisquer consertos, reparos, adaptações e de outros componentes, ou mesmo providências referentes à retirada, montagem, desmontagem e transporte dos bens arrematados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Os participantes do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas nos art. 87 a 99 da lei 8.666/93 e no art. 335 do código penal. A multa corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote, correrão, por conta dos arrematantes, todas as despesas relativas à transferência e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames e/ou débitos sobre os bens.

12.2. O **Banco de Brasília - BRB** poderá retirar parte dos lotes postos à venda, ou, antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em ato fundamentado.

12.3. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro Público Oficial, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

12.4. O **Banco de Brasília - BRB** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

12.5. A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

12.6. A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

12.7. Informações detalhadas sobre o leilão podem ser obtidas no escritório do leiloeiro, no endereço SOF/Norte Quadra 01, Conjunto “A”, Lote 08, Brasília-DF, telefones 61 3465-2203, 3465-2542 ou 3465-2074, Celular 61 99983-4121, e-mail: contato@multleiloes.com.

12.8. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

13. RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R$
1	Grande quantidade de cadeiras, marca e modelos diversos, no estado.	500,00
2	Grande quantidade de mesas, gaveteiros, armários de madeira, estantes e bancadas de aço, e outros, no estado.	300,00
3	Bebedouros, cafeteiras, fogão industrial, fogão doméstico, fornos de micro-ondas, circuladores de ar, refrigeradores, trituradores de papéis, no estado.	200,00
4	Grande quantidade de aparelhos telefônicos e centrais de telefonia, marcas e modelos diversos, no estado.	100,00
5	RETIRADO	
6	Grupo Gerador marca STMAC, K30XL, no estado.	10.000,00
7	Veículo I/CHERY QQ3 1.1, Ano/Modelo 2011/2012 Placa JJV9G58, Cor Prata, Gasolina, Renavam 00486208524, no estado.	4.000,00
8	Armários de aço, acompanha alguns painéis de senha, no estado.	100,00
9	Armários de aço. Acompanha alguns painéis de senha, no estado.	100,00
10	Armários de aço, no estado.	100,00
11	Armários de aço. Acompanha livros diversos e scaner’s, no estado.	100,00
12	Grande quantidade de equipamentos condicionadores de ar, diversas marcas e modelos, no estado.	1.000,00
13	Grande quantidade de No Break’s, marcas e modelos diversos, no estado.	1.000,00

14	Mesas de madeira para reunião, medindo aproximadamente 2,50m x 1,20m, cada, no estado.	50,00
15	Balcões, mesas, armários, diversas marcas e modelos, no estado.	100,00
16	Balcões, mesas, armários, sofás de 02 lugares, cadeiras, balcão de recepção, diversas marcas e modelos, no estado.	100,00
17	Grande quantidade de equipamentos condicionadores de ar, diversas marcas e modelos, 01 máquina fragmentadora de papéis, no estado.	100,00
18	Armários de aço diversas marcas e modelos e um cofre, no estado.	100,00
19	Balcão de madeira, mesas e bancos para refeitório, no estado.	100,00
20	Armários de aço diversas marcas e modelos, no estado.	100,00
21	RETIRADO	
22	Armários e estante de aço, diversas marcas e modelos, no estado.	100,00
23	Mesas de madeira redonda medindo aproximadamente 1,30m de diâmetro e mesas de madeira retangular medindo aproximadamente 2,50m x 1,20m, no estado.	50,00
24	Balcões de madeira e armários de madeira, no estado.	100,00
25	Poltronas estilo Luis XV com estofamento em tecido bege	100,00
26	Sofás de 03 e 02 lugares com estofamentos nas cores azul e preto, no estado.	100,00
27	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
28	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
29	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
30	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
31	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
32	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
33	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
34	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
35	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
36	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
37	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro e estofamento, no estado.	100,00
38	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro, assento e espaldar em madeira, com estofamento, no estado.	100,00
39	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro, assento e espaldar em madeira, com estofamento, no estado.	100,00
40	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro, assento e espaldar em madeira, com estofamento, no estado.	100,00

41	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro, assento e espaldar em madeira, com estofamento, no estado.	100,00
42	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro, assento e espaldar em madeira, com estofamento, no estado.	100,00
43	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro, assento e espaldar em madeira, com estofamento, no estado.	100,00
44	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro, assento e espaldar em madeira, com estofamento, no estado.	100,00
45	Carteiras escolares de madeira e cadeiras com estrutura em ferro, assento e espaldar em madeira, com estofamento, no estado.	100,00
46	Cadeiras com estrutura em ferro, assento e espaldar em madeira, com estofamento, no estado.	100,00
47	Mesas, armários de madeira e quadro brancos diversos, no estado.	100,00
48	Cadeiras universitárias com estofamento, no estado.	100,00
49	Mesas de madeira, com estrutura em ferro, no estado.	100,00
50	Mesas de madeira, com estrutura em ferro, no estado.	100,00
51	Mesas de madeira, com estrutura em ferro, no estado.	100,00
52	Mesas de madeira, com estrutura em ferro, no estado.	100,00
53	Longarinas para auditório com estofamento, no estado.	400,00
54	Longarinas para auditório com estofamento, no estado.	400,00
55	Equipamentos condicionadores de ar, diversas marcas e modelos, no estado.	100,00
56	Armários de aço, carenagens e sucatas de aço em geral, no estado.	150,00
57	Diversos equipamos eletrônicos, contador de cédulas, calculadoras, televisores e outros, no estado.	100,00
58	CPU"S, impressoras de senhas, monitores, diversas marcas e modelos, no estado.	200,00
59	CPU'S, monitores, impressoras, teclados, estabilizadores, thin cliente"s e outros equipamentos, diversas marcas e modelos, no estado.	200,00
60	02 auto envelopadoras Marca: Mecanografica, no estado.	50,00
61	Calculadoras HP, notebook's, detector de metais, máquina fotográfica e outros equipamentos, no estado.	100,00
62	Geradores Marca MAQUIGERAL NTA0855 CAP. 465HP 1800RPM - **DESMONTADOS**	20.000,00

Fernando Gonçalves Costa
Leiloeiro Público Oficial e Rural
Matrícula JCDF-10/99